

Senhora Ministra da Educação

Excelência:

Com conhecimento a:

Sua Excelência o Senhor Presidente da República
Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República
Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro
Sua Excelência o Senhor Provedor de Justiça
Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação
Senhora Directora Regional de Educação do Norte
Senhor Presidente da Assembleia de Agrupamento
Senhora Presidente do Conselho Pedagógico
Senhor Presidente do Conselho Executivo
Senhores Membros da Comissão de Avaliação
Senhores Coordenadores de Departamento

Os Professores do Agrupamento Vertical de Escolas-Monte da Ola, reunidos em 25 de Novembro de 2008, expressaram o seu desacordo face ao Decreto Regulamentar nº 2/2008, de 10 de Janeiro, que regulamenta o actual modelo de Avaliação de Desempenho, consubstanciado na enunciação seguinte:

1. A especificidade da função de docente torna o modelo agora imposto numa aberração legislativa, geradora de injustiças, não isenta de imparcialidade, com critérios de rigor de duvidosa interpretação e de uma praticabilidade inexequível.
2. A subjectividade inerente a todo este modelo promoverá, inequivocamente, a sistematização do recurso hierárquico.
3. A justa e adequada avaliação do desempenho docente de modo nenhum se restringe a um mero enunciado quantitativo de itens integrantes de fichas/grelhas que, no actual modelo são uma apologia de carácter punitivo, em detrimento do que devia ser a sua real função formativa.
4. A valorização profissional e a consequente melhoria de todo o processo Ensino-Aprendizagem em nada são beneficiadas com este modelo que, pelo contrário, torna emergente o decréscimo da qualidade primordial função de

qualquer professor-ensinar.

5. Este modelo de avaliação deixou de ter qualquer credibilidade, quando instituiu uma avaliação entre pares, assente numa arbitrária, injusta e inadmissível divisão da classe em duas categorias.
6. Este modelo está seriamente debilitado de qualquer pretensão de justiça na sua aplicabilidade, ao promover uma avaliação entre pares de áreas disciplinares completamente diferentes.
7. A imposição de quotas para as menções de “Excelente” e de “Muito Bom” em nada contribui para o reconhecimento das reais competências, capacidades e investimentos do professor, num completo desrespeito pelo seu empenho e mérito.
8. É de todo inadmissível que este modelo de avaliação não respeite o princípio da igualdade consagrado no Artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, ao estabelecer critérios relacionais não aplicáveis em todas as situações. Exemplo disso é o paralelismo que o modelo impõe entre avaliação interna e externa, para o caso das disciplinas que têm exames a nível nacional.
9. Este modelo de avaliação está imbuído de uma tal carga burocrática, que torna inviável qualquer pretensão de uma melhoria, seja a que nível for, evidenciando também reflexos e consequências negativas na essência do que deve ser uma escola.
10. O pleno desrespeito pelas recomendações emanadas pelo Conselho Científico para a Avaliação de Professores, ao persistir na responsabilização exclusiva do professor em relação aos resultados dos seus alunos.

Assim, os professores deste Agrupamento decidiram, por votação secreta (com noventa e quatro votos a favor e dois contra), suspender a sua participação em qualquer actividade relacionada com a avaliação de desempenho. até que este modelo de avaliação seja substituído por um outro, mais credível, coerente e justo e que contribua, de um modo efectivo, para a consecução do objectivo primeiro por que a Escola Pública sempre pugnou e que é, em última instância, a qualidade do Ensino por ela ministrada.

Vila Nova de Anha, 25 de Novembro de 2008